



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Seção de Programação e Logística - SAPOL

Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora - Fone: (17) 3201-9520 - Fax: (17) 3201-9524 - CEP 15090-901

São José do Rio Preto - SP

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014 - Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Predial nos Edifícios da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e Agências Jurisdicionadas, localizadas nas cidades de Catanduva, Olímpia, Votuporanga e Fernandópolis, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e a empresa Engelink Ltda ME, CNPJ nº 12.139.246/0001-28.**

**A União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto**, com sede na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, na cidade de São José do Rio Preto/Estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0124-09, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. **Gustavo Falchette**, nomeado pela Portaria nº 736, de 24 de outubro de 2007, publicada no DOU e 8 de novembro de 2007, inscrito no CPF nº 169.845.078-80, portador da Carteira de Identidade nº 25.213.663-9/SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Engelink Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.139.246/0001-28, sediada na Rua Paulo Maurício Silveira Costa, nº 15, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81925-565, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **Ernani Moura Amaral Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 5.809.983-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF nº 752.794.447-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 16011.720062/2014-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato decorrente do Pregão nº DRFSJR 4/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses, a contar de 25/08/2015 a 25/08/2016.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO

O valor mensal estimado da despesa é de R\$ 23.715,06 (vinte e três mil setecentos e quinze reais e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 284.580,72 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) por 12 (doze) meses.



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Seção de Programação e Logística - SAPOL

Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora - Fone: (17) 3201-9520 - Fax: (17) 3201-9524 - CEP 15090-901  
São José do Rio Preto - SP

### PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do presente aditivo é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 - Gestão Tesouro, Natureza da Despesa 339039, constante na Proposta Orçamentária de 2015 e na previsão de Limite de Gastos da 8ª Região Fiscal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A contratada comunica a alteração do endereço da sua sede que passa a ser Rua Paulo Maurício Silveira Costa, nº 15, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81925-565.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA

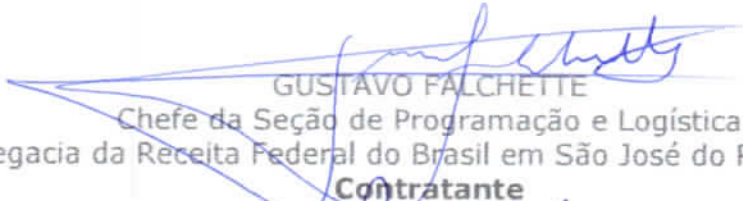
O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor pelas partes contratantes abaixo firmadas.

São José do Rio Preto, 20 de agosto de 2015.

  
GUSTAVO FALCHETTE  
Chefe da Seção de Programação e Logística  
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP  
**Contratante**

  
ERNANI MOURA AMARAL FILHO  
Engelink Ltda ME  
**Contratada**

Testemunhas:

  
Nome: Carlos Henrique da Silva  
CPF: 184.450.378-03

  
Nome: Eduardo Cezar Mansano Féboli  
CPF: 025.846.938-28